



Nº 0487

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 1990 – 6ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1836 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0732/90-SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IRACI DA SILVA CARDOSO, Datilógrafo, Classe "A", Ref. NI-12, pertencente a Tabela Especial do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Responsável pela Atividade de Atividade de Transporte, Código DAI-201.2, da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social-SETRAPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de dezembro de 1990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1837 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0732/90-SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA TRINDADE SACRAMENTO DE SOUZA, Sociólogo, Classe "A", Ref. NS-06, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, Código DAI-202.3, da Coordenadoria Setorial de Planejamento da Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de dezembro de 1990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0133 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 142.025.100,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais, e, em conformidade com as Leis nºs 01 e 02, de 03 de janeiro e de 28 de agosto de 1990, respectivamente e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$:.... 142.025.100,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MILHÕES, VINTE E CINCO MIL, CEM CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas ao orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

02:000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
02.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
03070212.469 - Administração do Estado	Fr
3111.02 - Diárias	Cr\$ 341.000,00 (001)
TOTAL	Cr\$ 341.000,00
07:000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
09512681.338 - Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Fr
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 20.000.000,00 (001)
TOTAL	Cr\$ 20.000.000,00
03080311.349 - Fundo de Financiamento de Transporte Coletivo	Fr
4313.00 - Contribuição a Fundos	Cr\$ 50.000.000,00 (001)
TOTAL	Cr\$ 50.000.000,00
03070212.469 - Administração do Estado	
3192.00 - Despesas de Exercícios	

Anteriores	Fr	
TOTAL	Cr\$ 83.100,00 (001)	
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA		
09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA		
13764472.472 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá	Fr	
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 20.000.000,00 (001)	
TOTAL	Cr\$ 20.000.000,00	
03.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
03.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
04150882.716 - Desenvolvimento do Setor Agropecuario		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Fr	
TOTAL	Cr\$ 4.000.000,00 (001)	
04.000 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
04.101 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
11623463.024 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Fr	
TOTAL	Cr\$ 3.800.000,00 (001)	
08.000 - GABINETE DO GOVERNADOR		
08.101 - GABINETE DO GOVERNADOR		
03070212.469 - Administração do Estado		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Fr	
TOTAL	Cr\$ 10.000.000,00 (001)	
12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
03090244.020 - Sistemas de Informática		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Fr	
TOTAL	Cr\$ 7.726.000,00 (001)	
03090402.009 - Coordenação do Planejamento		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Fr	
TOTAL	Cr\$ 5.075.000,00 (001)	
13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
13754282.464 - Manutenção do Setor Saúde		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Fr	
TOTAL	Cr\$ 15.000.000,00 (001)	
14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
14.101 - POLÍCIA CIVIL		
0630212.463 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		
3120.00 - Material de Consumo	Fr	
TOTAL	Cr\$ 6.000.000,00 (001)	
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:		
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	Cr\$ 56.000.000,00	
	Fr	
TOTAL	Cr\$ 56.000.000,00 (001)	
b) CANCELAMENTO DE RECURSOS	Cr\$ 86.025.100,00 (001)	
	Fr	
12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
07400311.250 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional		

4110.00 - Obras e Instalações	Fr	
4120.00 - Equipamentos e Material	Cr\$ 6.300.000,00 (001)	
Permanente	Fr	
TOTAL	Cr\$ 79.725.100,00 (001)	
	Cr\$ 86.025.100,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 20 de dezembro de 1990.

OSVALDO ALVES TEIXEIRA
Governador Substituto

BENEDITO DA SILVA PICAÇO
Secret. de Planej. e Coordenação Geral
em Exercício

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
1096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas
Horário : Das
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Governo do Estado do Amapá
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO (N) Nº 0134 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre Crédito Suplementar de Cr\$....
264.629.941,00, para reforço de do
tações consignadas no orçamento vi
gente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis nºs 01 e 02, de 03 de janeiro e de 28 de agosto de 1990, respectivamente e alterações posteriores.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$....
264.629.941,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E HUM CRUZEIROS), destinados a reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

02.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
02.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
03070212.469 - Administração do Estado
3112.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 5.828.090,00 (001)
3112.03 - Outras Despesas Variáveis Cr\$ 200.269,00 (001)
T O T A L Cr\$ 6.028.359,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
05.101 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
03070212.469 - Administração do Estado
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 100.000,00
16885381.342 - Desenvolvimento da Infraestrutura Básica
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 131.364.241,00 (001)
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 20.000.000,00 (050)
T O T A L Cr\$ 151.364.241,00

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
10583231.255 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 8.400.795,00 (050)
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 3.736.546,00 (004)
T O T A L Cr\$ 12.137.341,00
03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 85.000.000,00 (000)
T O T A L Cr\$ 85.000.000,00

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL
15814862.466 - Assistência e Promoção Social
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.100.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 5.100.000,00

12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
03090402.009 - Coordenação do Planejamento
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 2.000.000,00
16.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
16.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
13774551.335 - Preservação e Controle do Meio Ambiente no Amapá
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 600.000,00 (001)
3132.00 - Outros serviços e Encargos Cr\$ 2.300.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 2.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste De-

creto decorrerão da anulação de dotações orçamentárias indicadas a se guir:

01.000 - AUDITORIA
01.101 - AUDITORIA
03070212.469 - Administração do Estado
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00 (001)
3132.00 - Outros serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00 (001)
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 7.000.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 10.000.000,00

02.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
02.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
03070212.469 - Administração do Estado
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 7.243.222,00 (001)
Cr\$ 7.243,222,00

03.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
03.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
04150882.716 - Desenvolvimento do Setor Agropecuario
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 5.000.000,00

04.000 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
04.101 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11623463.024 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00 (001)
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.500.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 2.000.000,00

11633541.025 - Apoio ao Desenvolvimento Comercial
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 1.000.000,00

11653631.029 - Desenvolvimento Turístico do Amapá
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00 (001)
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 3.000.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08421881.329 - Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 85.000.000,00 (000)
T O T A L Cr\$ 85.000.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
03080332.027 - Amortizaçã e Encargos de Financiamento
3261.00 - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 4.000.000,00 (001)
3262.00 - Outros Encargos da Dívida Contratada Cr\$ 3.408.205,00 (001)
T O T A L Cr\$ 7.408.205,00

09512681.338 - Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 3.736.546,00 (004)
T O T A L Cr\$ 3.736.546,00

08.000 - GABINETE DO GOVERNADOR
08.101 - GABINETE DO GOVERNADOR
03070212.469 - Administração do Estado
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 8.536.946,00 (050)
4120.00 - Equipamentos e material Permanente Cr\$ 9.000.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 17.536.946,00

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
03070212.469 - Administração do Estado
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00 (001)
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 12.500.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 17.500.000,00

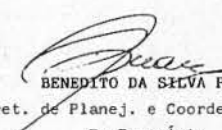
10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL
15814862.466 - Assistência e Promoção Social
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 4.726.000,00 (001)
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 374.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 5.100.000,00

11.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
11.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
02040142.474 - Assistência Judiciária		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00	Fr (001)
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00	(001)
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 4.000.000,00	(001)
T O T A L	Cr\$ 6.000.000,00	
03070212.469 - Administração do Estado		
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 7.000.000,00	Fr (050)
T O T A L	Cr\$ 7.000.000,00	
12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
03070212.469 - Administração do Estado		
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 3.000.000,00	Fr (001)
T O T A L	Cr\$ 3.000.000,00	
03090244.020 - Sistema de Informática		
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 6.000.000,00	Fr (001)
T O T A L	Cr\$ 6.000.000,00	
03090402.009 - Coordenação do Planejamento		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00	Fr (001)
3132.00 - Outros serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00	(050)
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 364.367,00	(001)
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.000.000,00	(001)
T O T A L	Cr\$ 6.364.367,00	
07400311.250 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional		
3132.00 - Outros serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00	Fr (001)
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 9.700.000,00	(001)
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 8.688.203,00	(050)
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 5.000.000,00	(001)
T O T A L	Cr\$ 26.388.203,00	
13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
13754281.339 - Desenvolvimento do Setor Saúde		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.175.646,00	Fr (050)
T O T A L	Cr\$ 1.175.646,00	
14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
14.101 - POLÍCIA CIVIL		
06300212.463 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 2.000.000,00	Fr (001)
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.203.758,00	(001)
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 21.000.000,00	(001)
T O T A L	Cr\$ 24.203.758,00	
14.102 - POLÍCIA MILITAR		
06300212.463 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.245,00	Fr (001)
T O T A L	Cr\$ 2.000.245,00	
15.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS		
15.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS		
04130662.465 - Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 972.803,00	Fr (001)
T O T A L	Cr\$ 972.803,00	
16.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		
16.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		
13774551.335 - Preservação e Controle do Meio Ambiente no Amapá		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 7.000.000,00	Fr (001)
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00	(001)
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 6.000.000,00	(001)
T O T A L	Cr\$ 17.000.000,00	

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 1990

OSVALDO ALVES TEIXEIRA
Governador Substituto


BENEDITO DA SILVA PICANÇO
Secret. de Planej. e Coordenação Gera.
Em Exercício

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ
PALÁCIO JANARY NUNES

P O R T A R I A Nº 202/90-CHM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, Item II, alínea "a" do Regimento Interno da CHM, de 28 de março de 1990,

R E S O L V E:

Art. I- Designar a Servidora ZILDA MENEZES DE SOUZA PEREIRA, para responder pela Chefia de Gabinete do Vereador Edinho Duarte / Cód. CM. DAS. 101.1, no período de 02.01 à 31.01.91 ou seja enquanto perdurar as férias da Titular.

Art. II- Revogam-se as Disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 10 de dezembro de


EURY SALLES FARIAS
Presidente em exercício

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ
PALÁCIO JANARY NUNES

P O R T A R I A Nº 203/90-CHM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, Item II alínea "a" do Regimento Interno da CHM, de 28 de março de 1990,

R E S O L V E:

Art. I- Designar a Servidora MARCIA HELENA CASTRO DE AQUINO, para responder pela Assessoria Parlamentar do Vereador Francisco Maurício de Sena Júnior, Cód. CM. DAS. 101.3, no período de 02.01 à 31.01.91 ou seja enquanto perdurar as férias do Titular.

Art. I- Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 11 de dezembro de 1990.


EURY SALLES FARIAS
Presidente em exercício

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA (N)

Nº 016/90-GAB/SEJUSP

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e,

CONSIDERANDO, que é de competência desta Secretaria proceder reajuste nos Preços dos Serviços Públicos de Polícia, por delegação de competência que lhe foi dado pelo Decreto (N) nº 0028 de 03 de abril de 1989, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Estado.

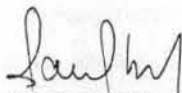
CONSIDERANDO, o que estabelece a lei nº 6205 de 29 de abril de 1975, em seu Art. 2º, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os novos Preços dos Serviços Públicos de Polícia, conforme relação anexa, baseada no que dispõe o Art. 3º do Decreto (N) nº 0028 de 03 de abril de 1989.

Art. 2º - Esta Portaria com seu anexo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em Macapá, 10 de dezembro de 1990.



Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE POLÍCIA

ANEXO A PORTARIA (N) 016/90-GAB/SEJUSP

1 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS:

I - REGISTRO:

- | | | | |
|------|---|------|--------|
| 1.1. | De Associações Recreativa (anual)..... | CR\$ | 432,23 |
| 1.2. | De Entidade, Organização, Empresa ou Estabelecimento de Diversões Públicas (anual)..... | CR\$ | 864,45 |
| 1.3. | Vistoria (anual)..... | CR\$ | 864,45 |
| 1.4. | Revistoria..... | CR\$ | 864,45 |

2 - ALVARÁ PARA:

- | | | | |
|------|--|------|----------|
| 2.1. | Alto-falante, fixo ou ambulante (unidade)..... | CR\$ | 370,48 |
| 2.2. | Bailes e reuniões dançantes para sócio, em sociedade que cobrem anuidade (por baile ou por reunião)..... | CR\$ | 370,48 |
| 2.3. | Bailes públicos, com música para dançar, mediante ingresso pago de não sócio ou com reserva de mesa não mantendo dançarinas profissionais (por baile)..... | CR\$ | 987,94 |
| 2.4. | Boates, bar musical ou similar, com portas fechadas (mensal)..... | CR\$ | 1.765,95 |

3 - CINEMA:

- 3.1. Com lotação até 500 lugares (mensal)..... CR\$ 617,47
- 3.2. Com lotação superior à 500 lugares (mensal)..... CR\$ 1.049,69
- 3.3. Cinema ambulante ou ao ar livre (mensal)..... CR\$ 370,48

4 - OUTRAS DIVERSÕES PÚBLICAS:

- 4.1. Bar ou restaurante com música mecânica ou ao vivo, podendo apresentar atrações artística com hora especial (mensal).....CR\$ 1.234,93
- 4.2. Lanchonete, bar ou restaurante (mensal).....CR\$ 493,97
- 4.3. Bilhares, futebol de mesa, jogos de salão, bochas de habilidade através de máquina mecânica, autorama explorados comercialmente por aparelhos ou unidade (mensal).....CR\$ 185,24
- 4.4. Luta livre, boxe ou similares (por espetáculo).....CR\$ 617,47
- 4.5. Tiro ao alvo, fixo ou ambulante por arma (mensal)..... CR\$ 185,24
- 4.6. Parque de diversões, fixo ou ambulante por aparelho (mensal)..... CR\$ 222,29
- 4.7. Parque de patinação, generama ou congênero (mensal)..... CR\$ 271,98
- 4.8. Execução Musical sem locutores, por eletrola, gravador, alto-falante ou similares em casa de comércio, repartições públicas ou privadas e/ou vendagem de disco e que não sejam efetuadas em gabinete indevassável (mensal)..... CR\$ 370,48

5 - CIRCOS:

- 5.1. Até 10 (dez) dias de espetáculo..... CR\$ 1.049,69
- 5.2. De mais de 10 (dez) dias de espetáculo (mensal)..... CR\$ 1.395,47
- 5.3. Outras atividades de Diversões Públicas..... CR\$ 308,73

2 - SERVIÇO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

1 - REGISTRO:

- 1.1. De hotel, pensão, hospedaria, casa de cômodos ou similares (anual):
 - 1.1.1. Até 05 (cinco) quartos ou apartamentos..... CR\$ 1.234,93
 - 1.1.2. De 06 (seis) a 20 (vinte) quartos ou apartamentos..... CR\$ 1.852,40
 - 1.1.3. De mais de 20 (vinte) quartos ou apartamentos..... CR\$ 2.469,86
- 1.2. De armas:
 - 1.2.1. De caça..... CR\$ 222,29
 - 1.2.2. De defesa pessoal..... CR\$ 1.234,93
- 1.3. Porte de Armas:
 - 1.3.1. De caça..... CR\$ 1.234,93
 - 1.3.2. De defesa pessoal..... CR\$ 2.655,10

2 - MULTA:

- 2.1. Armas Apreendidas:
 - 2.1.1. De caça..... CR\$ 1.049,69
 - 2.1.2. De defesa pessoal..... CR\$ 2.087,03

3 - ALVARÁ:

- 3.1. De fiscalização de oficina de qualquer natureza que comeciem, re-forma e limpem armas em geral (anual)..... CR\$ 1.395,47
- 3.2. De fiscalização de armas, inflamáveis, explosivos, produtos químicos, agressivos e corrosivos (anual):
 - 3.2.1. Fabricante..... CR\$ 1.395,47
 - 3.2.2. Representante, importador ou exportador..... CR\$ 1.271,98
 - 3.2.3. De fiscalização em depósito explosivo ou inflamáveis (anual)..... CR\$ 1.148,48
 - 3.2.4. Comerciante..... CR\$ 1.271,98
- 3.3. De fiscalização em depósito explosivo ou inflamáveis (anual)... CR\$ 1.148,48

3.4.	De habilitação para exercer atividades técnicas ou encarregados de fogos "BLASTER" (anual).....	CR\$ 1.271,96
3.5.	De licença para comércio de fogos de artifício:	
3.5.1.	Fabricante.....	CR\$ 1.518,96
3.5.2.	Atacadista.....	CR\$ 1.148,48
3.5.3.	Varejista.....	CR\$ 1.024,99
3.6.	De licença e fiscalização para transporte de inflamáveis ou explosivos (anual).....	CR\$ 1.333,72
3.7.	De licença para transporte de mostruário de armas ou munições (anual).....	CR\$ 1.333,72
3.8.	De licença e fiscalização para uso ou emprego de explosivos ou inflamáveis (mensal).....	CR\$ 1.024,99
3.9.	De licença e fiscalização de coleção de armas (anual):	
3.9.1.	Até 10 (dez) armas.....	CR\$ 1.271,98
3.9.2.	Mais de 10 (dez) armas.....	CR\$ 1.395,47
3.10.	De vistoria em agência de crédito bancário (anual)....	CR\$ 1.395,47
3.11.	Licença e fiscalização de organização de vigilância particular, transporte de valores assemelhados (anual)....	CR\$ 2.445,16
3.12.	Vistoria em fábrica ou depósito e/ ou inflamáveis (anual).....	CR\$ 1.024,99
3 - SERVIÇO DE POLÍCIA TÉCNICA:		
1 - CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL		
1.2.	2ª Via.....	CR\$ 740,96
2 -	EXAME PERICIAL DE VISTORIA EM VEÍCULO A PEDIDO.....	CR\$ 864,45
3 -	PERÍCIA EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (POR VEÍCULO).....	CR\$ 1.234,93
4 -	PERÍCIA EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA, FORA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (POR KM).....	CR\$ 74,10
4 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO		
1 - EXPEDIÇÃO:		
1.1.	Carteira Nacional de Habilitação.....	CR\$ 1.605,41
1.2.	Carteira Nacional de Habilitação em mais de uma categoria.....	CR\$ 1.852,40
1.3.	Certificado de Registro de Veículo.....	CR\$ 617,47
1.4.	Certificado de Habilitação (diretor, instrutor de Auto-Escola e Instrutor de Trânsito).....	CR\$ 617,47
2 - REGISTRO:		
2.1.	Carteira Nacional de Habilitação de outro Estado.....	CR\$ 1.605,41
2.2.	Veículos de outro Estado.....	CR\$ 617,47
2.3.	Dar autenticação de cópia fotostática e pública forma de Certificado de Registro de Veículo Automotor.....	CR\$ 185,24
2.4.	De Escolas de Motorista, incluindo vistoria inspeção visto em livro especial.....	CR\$ 617,47
3 - EXAME :		
3.1.	De legislação de Trânsito.....	CR\$ 246,99
3.2.	De prática de direção na via pública.....	CR\$ 246,99
4 - LICENÇAS:		
4.1.	Para gravar o número no motor ou chassis, substituição de motor ou alterar outras características do veículo.....	CR\$ 246,99
4.2.	Para aprender a conduzir veículo (com validade de 90 (noventa) dias.....	CR\$ 246,99
4.3.	Para conduzir veículo (reserva por 30 dias).....	CR\$ 308,73

4.4.	Outros.....	CR\$	246,99
5 - OUTRAS TAXAS:			
5.1.	Solicitação de prontuário de veículo de outro Estado.....	CR\$	308,73
5.2.	Solicitação de prontuário de condutor de veículo de outro Estado.....	CR\$	432,23
5.3.	Liberação de Veículo.....	CR\$	308,73
5.4.	Esdadia de veículo no depósito do DETRAN (por dia).....	CR\$	246,99
5.5.	Reboque de veículo quando realizado:		
5.5.1.	No perímetro urbano.....	CR\$	1.234,93
5.5.2.	Fora do perímetro urbano.....	CR\$	246,99
5.6.	Fornecimento de placas de experiência (por par anual até o mês de dezembro).....	CR\$	1.605,41
5.7.	Substituição de placa perdida ou inutilizada (unidade).....	CR\$	864,45
5.8.	Vistoria especial.....	CR\$	1.234,93
6 - SEGUNDA VIA:			
6.1.	Carteira Nacional de Habilitação.....	CR\$	1.667,16
6.2.	Certificado de Registro de Veículo.....	CR\$	679,21
6.3.	Certificado de Habilitação para Diretor, Instrutor de Auto-Escola e Examinador de Trânsito.....	CR\$	679,21
6.4.	Outros.....	CR\$	617,47
7 - SINALIZAÇÃO VERTICAL:			
7.1.	Placas de Trânsito (unidade).....	CR\$	1.852,40
7.2.	Hastes de Madeira (unidade).....	CR\$	740,96
8 - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA:			
8.1.	Coluna de Semaforo (completa).....	CR\$	175.360,06
8.2.	Caixa de Motor (completa).....	CR\$	55.571,85
8.3.	Lente.....	CR\$	8.397,52
8.4.	Fiação (metro).....	CR\$	740,96
8.5.	Lâmpadas (unidade).....	CR\$	740,96
8.6.	Conjunto Focal.....	CR\$	118.553,28
8.7.	Caixa de Foco.....	CR\$	40.135,23

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS
 CGC (MF) 23 076 573 / 0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Socios do Centro Social de Cabos e Soldados da Policia Militar do Amapá - (CESCAS), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada cumulativamente, na sala de reunião do QCG, sito à Rua. Jovino Dino s/nº, nesta Capital, às 08:00 horas do dia 26 de dezembro de 1990, a fim de:

- Relatório a ser apresentado pela Diretoria do Centro Social atinente a administração.
- Relatório a ser apresentado pela Diretoria do Centro atinente a movimentação do exercício de 1990, bem como apresentação do balanço geral da Entidade relativo no mesmo exercício.
- Apresentação da proposta Orçamentária do Centro referente ao exercício de 1991.
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas e Propostas Orçamentárias.
- Tomar as contas das propostas referente a construção da Sede Social do Centro.

Obs: Tratando-se de assunto de grande importância para a classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1990

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - C E A
 CGC (MF) 05.965.546/0001 - 09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 123, da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, a comparecerem a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de janeiro de 1991, às 18:00 (dezoito) horas, em sua sede Social, na Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos Membros do Conselho de Administração e suplentes;
- O que mais houver.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1990

CICERO VEIGA DA ROCHA
 Presidente Cons. Administração GEA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL
 (Em processo de fusão - Lei nº 8.029, de 12/04/90)

Gerência Regional Norte

AVISO DE LEILÃO Nº 039/90

ITAMAR COSTA SIMÕES, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob o nº 03/90-JUCAP, devidamente autorizado pela COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL, torna a público que venderá em Leilão a ser realizado no dia 05 de janeiro de 1990, às 09:00 horas, à Avenida Ernestino Borges s/nº, pelo maior lance acima da

avaliação, os seguintes bens no estado em que se encontram: Balanças, cestinhas, máquinas etiquetadoras, máquinas de escrever, cadeiras, cofres de aço, extintores, máquinas registradoras, máquinas calculadores, armários de aço, mesas de aço, mesas de madeira, check-outs de fórmica, expositores, bombas, bancos, balcão de fórmica, box hortigranjeiro, gôndolas, prateleiras, terminal de gôndolas, guarda volumes, máquina de moer carne, máquina de serrar osso, balcão frigorífico e bebedouro.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO/DER-AP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/89-DER-AP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/89-DER-AP QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E A FIRMA C.R.ALMEIDA S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA BR-156 TRECHO - RIO PRETO/SANTA CLARA.

O Governo do Estado do Amapá, representado neste ato pelo Exmº. Sr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma C.R.ALMEIDA S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com sede no Rio de Janeiro à Rua Teófilo Ottoni, 63, 3º Andar, CGC nº 33.317.249/0001-84, neste ato representado por seu bastante procurador Engenheiro, Senhor MILTON ALVES DE TOLEDO, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/89-DER-AP, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 280 (Duzentos e Oitenta) dias consecutivos e prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 017/89-DER-AP e Aditivos, que estará fixado em 21 de setembro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecerão inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (05) cinco vias de igual teor e forma o mesmo fim, na presença de (02) duas testemunhas abaixo assinados.

Macapá,

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Contratante

MILTON ALVES DE TOLEDO
Contratada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ CARLOS BENÍCIO DIAS com ROSEANNE DOS SANTOS BARBOSA.

Ele é filho de Raimundo Nazaré Benício Dias e de Maria das Dores Benício Dias.

Ela é filha de Gratuliano da Silva Barbosa e de Jacira dos Santos Barbosa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-19 de dezembro de 1990.

HELENEISE R. DA C. TORRES
Esc. Aut.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FREIDY DOS SANTOS FARIAS com SONJA LEITE DA SILVA

Ele é filho de Benedito Ferreira Farias e de Maria Edith Mourão dos Santos.

Ela é filha de Moacir Coutinho da Silva e de Hilma Leite da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá 20 de dezembro de 1990

HELENEISE R. DA C. TORRES
Esc. Aut.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
ASSESSORIA DE IMP. E REL. PÚBLICAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL Nº020/90-PMM

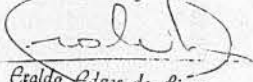
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DE MACAPÁ, torna público e a quem este EDITAL vir ou dele tomar conhecimento, que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando ALVARÁ DE LICENÇA PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste EDITAL.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR/QUADRA/LOTE		
01-	Mirso Carvalho da Silva	Trv: Avó Guardina	22	14	50
02-	Marta Helena Ribeiro da Costa	Avn: José Moacir B.Araújo	21	18	90
03-	Rosalina Souza Furtado e Filhos	Rua: Eliezer Levy	02	41	315
04-	Creuzete Araújo de Araújo	Avn: 13 de Setembro	07	51	375
05-	Mª. José Ferreira dos Santos	Avn: Mª. Rosa T. Almeida	28	08	304
06-	José Uriel Dias dos Santos	Trv: Emanuel J. dos Santos	22	24	230
07-	Pedro Ferreira Filho	Avn: Guaranis	10	09	420
08-	Angelo de Alcantara Queiroz	Avn: 13 de Setembro	10	57	121

09- Liter Domingues Nenez	Rua: Santa Catarina	04	58	497
10- José dos Santos	Rua: Turibio A. Guimarães	27	21	85
11- Amiraldo dos Santos Lima	Rua: Raimundo R. Passos	27	120	115
12- Clementino Campos Barbosa	Avn: Timbiras	10	23	20
13- Josué Maciel dos Santos	Avn: Newton Cardoso	24	57	210
14- Maria de Souza Lobato	Avn: Tupiniquins	10	30	15
15- José Justino de Carvalho	Avn: Timbiras	10	23	40

Macapá-Ap., 09 de novembro de 1990.

Assessoria de Imp. e Rel. Pub.


 Eraldo Gurgel de Lima
 Assessor de Imp. e Rel. Públicas
 CIC - 1/9. 943. 379-34
 RP-2.9/01 13-Ent/1.1P

ESTADO DO MARAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 ASSESSORIA DE IMP. E REL. PÚBLICAS

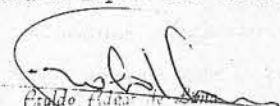
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 021/90-PPM

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Macapá, torna público e a quem este Edital vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR/QUADRA/LOTE		
01-	Mirzo Carvalho da Silva	Trv: Avó Guardina	22	14	50
02-	Marta Helena Ribeiro da Costa	Avn: José Moacir B. de Araújo	21	18	90
03-	Rosalina Souza Furtado e Filhos	Rua: Eliezer Levy	02	41	315
04-	Creuzete Araújo de Araújo	Avn: 13 de Setembro	07	51	375
05-	Maria José Ferreira dos Santos	Avn: Maria Rosa T. de Almeida	28	08	304
06-	José Uriel Dias dos Santos	Avn: Mancel Dias dos Santos	22	24	230
07-	Pedro Ferreira Filho	Avn: Guaranis	10	09	420
08-	Angelo Alcantara de Queiroz	Avn: 13 de Setembro	10	57	121
09-	Liter Domingos Nunes	Rua: Santa Catarina	04	58	497
10-	Amiraldo dos Santos Lima	Rua: Raimundo Ramos dos Passos	27	120	115
11-	José dos Santos	Rua: Turibio Ariosvaldo Guimarães	27	21	85
12-	Clementino Campos Barbosa	Avn: Timbiras	10	23	20
13-	Josué Maciel dos Reis	Avn: Newton Cardoso	24	57	210
14-	Maria de Jesus Lobato	Avn: Tupiniquins	10	30	15
15-	José Justino de Carvalho	Avn: Timbiras	10	23	40
16-	Antonio da Trindade Guesdes	Rua: Turibio Ariosvaldo Guimarães	27	21	75
17-	José Vicente Nascimento de Souza	Avn: Reinaldo Damasceno	04	56	436
18-	Maria do Céu Ferreira Góis	Avn: Pedro Lazarino	29	28	15
19-	José Trajano Feitosa	Avn: Tereza M. Soares	28	25	435
20-	Manoel Fernandes da Trindade Filho	Avn: Anhanguera	10	02	435

Macapá-Ap., 03 de dezembro de 1990

Assessoria de Imp. e Rel. Públicas


 Eraldo Gurgel de Lima
 Assessor de Imp. e Rel. Públicas
 CIC - 1/9. 943. 379-34
 RP-2.9/01 13-Ent/1.1P